

**ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 030/2020**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Sant'Ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, **CONTRATANTE**, e;

CLINIC MED HOSPITALAR EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.129.851/0001-10, com sede na Rua CV 37, número 285, Quadra 30, Lote 36, Sala 06, Residencial Center Ville, Goiânia, GO, CEP 74.369-030, neste ato representado por Diego Alex Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4431733 2º via – PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 003.138.431-55, residente e domiciliado à Rua Matrincha, Quadra 05, Lote 06, Residencial Aquários II – Goiânia - GO, CEP 74.366-220, doravante denominado **CONTRATADO**;

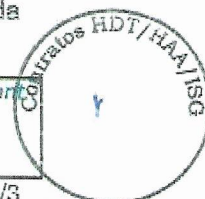
As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0205/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para o serviço de locação de 30 camas hospitalares Fowler e 02 berços, para serem usados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 04/06/2020.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/12/2020 e finalizando em 02/12/2021, Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

Vistos	1ª Testemunh 	2ª Testemunh 	3ª Testemunha 	4ª Testemunha 	Contratada 	Contratante 	Contratante nº 2
--------	------------------	------------------	-------------------	-------------------	----------------	-----------------	----------------------



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução do serviço objeto do Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante depósito, o valor mensal de **R\$ 11.120,00** (Onze mil e cento e vinte reais) de acordo os valores seguintes abaixo:

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal
Cama FAWLER, mecânica manual, 03 (três) manivelas, movimentos dorso, vasculares pernas e joelhos e elevação de altura.	30	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
02 (dois) berços com grades e cabeceira e peseira, com manivela ou controle de posições.	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00

2.2. Os preços contratados estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações;

2.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste, após o qual a concessão de reajustamento será feita, mediante a aplicação do IGP-M/FGV, por ocasião do aditivo de prorrogação do prazo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

Vistos	1ª Testemunh 	2ª Testemunh 	3ª Testemunha 	4ª Testemunha 	Contratada 	Contratante 	Contratante nº 2
--------	------------------	------------------	-------------------	-------------------	----------------	-----------------	----------------------

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 030/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 02 de dezembro de 2020.

[Signature]
Terêncio Santana Costa

[Signature]
Aline Maria Silva Oliveira

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31

[Signature]
CLINIC MED HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 29.129.851/0001-10

Por: Diego Alex Ribeiro da Silva

CPF: 003.138.431-55

29.129.851/0001-10

CLINIC MED HOSPITALAR EIRELI

Testemunhas:

[Signature]
Adonir Marques Cunha
Engenheiro Clínico
Nome: CREA: 778319-GO
HDT/ISG
CPF:

RUA CV-37 Nº 286 QD. 30 LT. 36 SAL. 103
RESIDENCIAL CENTER VILLE
CEP: 74.369-030

GOIÂNIA - GO

[Signature]
Nome: **Antônio Jorge Maciel**
CPF: **RG: 0746522908**
CPF: 806.605.175-15

[Signature]
Nome: **Diego Rodrigues**
Coord. Financeira
ISG - HDT
CPF:

[Signature]
Nome: **Renato Almeida**
Diretor Geral
HDT/ISG
CPF:

Vistos	1ª Testemunh a	2ª Testemunh a	3ª Testemunh a	4ª Testemunh a	Contratada	Contratante 1	Contratant e 2
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	------------	------------------	-------------------

